



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*
Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS
CEP: 99170-000 | Telefone: (54) 3345- 8000 | Sítio eletrônico: <http://www.sertao.ifrs.edu.br>

EDITAL *CAMPUS SERTÃO* Nº 024, DE 24 DE JULHO DE 2025 ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO *CAMPUS SERTÃO* DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS SERTÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 144/2024 e, de acordo com o Edital nº 059/2025 do IFRS, torna público o **Edital complementar do IFRS – *Campus Sertão* nº 24/2025, elaborado pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 146/2025, de 22 de julho de 2025, responsável pela abertura do Processo Eleitoral para Escolha de Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente**, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A eleição para escolha dos representantes dos docentes do *Campus Sertão* do IFRS para a Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, reger-se-á pelo presente Edital, considerando o disposto na [Resolução nº 115/2012/CONSUP/IFRS](#).
- 1.2. O mandato para a Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente é de 2 (dois) anos, conforme definido no Art. 12 da [Resolução nº 115/2012/CONSUP/IFRS](#).
- 1.3. Todos os docentes em efetivo exercício, lotados no *Campus Sertão* do IFRS poderão votar.
- 1.4. O voto é facultativo e serão considerados eleitos os candidatos mais votados.
- 1.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão considerados eleitos, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem, o candidato que:
 - I - Possuir maior tempo de serviço no IFRS;
 - II - for mais velho;
 - III - sorteio público.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 2.1. Cada eleitor poderá votar em tantos candidatos quantos forem o limite de vagas em disputa.
- 2.2. Para a Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente serão eleitos pelos seus pares:
 - I - 07 (sete) representantes titulares;
 - II - 02 (dois) representantes suplentes.
- 2.3. Os candidatos deverão integrar o quadro de docentes efetivos do IFRS e ter lotação no *Campus Sertão*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS

CEP: 99170-000 | Telefone: (54) 3345- 8000 | Sítio eletrônico: <http://www.sertao.ifrs.edu.br>

2.4. Não poderão candidatar-se:

- a) Docentes lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;
- b) Docentes de outras instituições em exercício neste *campus*;
- c) Docentes substitutos, temporários e contratados;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelos candidatos através do preenchimento do formulário constante no ANEXO I do presente edital.

- a). É obrigatória a assinatura do candidato e o preenchimento de todas as informações contidas no formulário de inscrição.

3.2. Após preenchimento e assinatura pelo candidato, o formulário de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail gabinete@sertao.ifrs.edu.br, **no período de 25 de julho a 13 de agosto de 2025**, juntamente com cópia digitalizada de documento válido com foto.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

4.2. Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.3. Cada candidato poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Será publicada a relação de eleitores, até o dia **16 de agosto**, conforme cronograma deste Edital.

5.2. Os representantes serão escolhidos por votação direta, a realizar-se única e exclusivamente no dia **21 de agosto de 2025, das 08h às 20h**, de modo presencial no Auditório do Prédio Administrativo.

5.3. Serão considerados eleitos, como titulares, os sete candidatos que obtiverem as sete maiores votações, não computados os votos em branco e os votos nulos.

- a) Serão considerados suplentes os candidatos que obtiverem a 8ª e 9ª maiores votações.

5.4. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas não serão realizadas eleições, sendo os inscritos considerados eleitos e ficando a critério da Direção-Geral a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS

CEP: 99170-000 | Telefone: (54) 3345- 8000 | Sítio eletrônico: <http://www.sertao.ifrs.edu.br>

designação dos demais membros para a composição plena da CPPD.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	24/07/2025	Até às 17h
Período de inscrições pelo e-mail: gabinete@sertao.ifrs.edu.br	25/07/2025 a 13/08/2025	Até às 23h59min do dia 13/08/2025
Divulgação preliminar dos inscritos no site do <i>Campus</i>	14/08/2025	Até às 17h
Período para interposição de recursos das inscrições, pelo e-mail gabinete@sertao.ifrs.edu.br	15/08/2025	Das 12h às 17h
Divulgação da homologação das inscrições no site do <i>Campus</i> e das respostas aos recursos	16/08/2025	Até às 17h
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	16/08/2025	Até às 17h
Período de Campanha Eleitoral	19/08/25 a 20/08/25	Até às 23h59min do dia 20/08/2025
Votação	21/08/2025	das 08h às 20h
Divulgação dos resultados preliminares no site do <i>Campus</i>	22/08/2025	Até às 17h
Período para interposição de recursos do resultado preliminar, pelo e-mail gabinete@sertao.ifrs.edu.br	23/08/2025	Até às 12h
Divulgação do resultado final no site do <i>Campus</i>	26/08/2025	Das 12h às 17h
Emissão da Portaria com a constituição da nova representação local com os titulares e suplentes	28/08/2025	Até as 12:00h

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O Gabinete da Direção-Geral divulgará os resultados da eleição, conforme previsto no cronograma, seguindo a ordem decrescente de votos obtidos.

7.2. Nos prazos previstos no cronograma, item 6 do Edital, qualquer interessado, desde que docente do *Campus* Sertão do IFRS e vedado o anonimato, poderá interpor recurso ao Gabinete da Direção-Geral pelo e-mail gabinete@sertao.ifrs.edu.br, que será encaminhado para análise da Comissão Eleitoral.

7.3. O recurso de que trata o item 7.2 deverá conter nome completo, CPF e contato de telefone, devendo apresentar de forma clara e resumida os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando item do Edital, norma ou legislação vigente descumprida.

7.4. O Gabinete da Direção Geral proferirá decisão do(s) recurso(s) em local específico no site do *Campus* Sertão do IFRS e, após o julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral, dará publicidade do resultado final.

7.5. Anunciados os resultados preliminares e não havendo recursos, a Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS

CEP: 99170-000 | Telefone: (54) 3345- 8000 | Sítio eletrônico: <http://www.sertao.ifrs.edu.br>

proclamará eleitos os candidatos mais votados, dando publicidade ao resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS

CEP: 99170-000 | Telefone: (54) 3345- 8000 | Sítio eletrônico: <http://www.sertao.ifrs.edu.br>

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições constantes no presente Edital.

8.2. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, responsável pela Escolha de Representantes da CPPD local, cabendo recurso ao Conselho de *Campus*, do *Campus Sertão* do IFRS.

Sertão, 24 de julho de 2025.

CLEVER VARIANI

Diretor-Geral do IFRS - *Campus Sertão*

Portaria nº 144/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS

CEP: 99170-000 | Telefone: (54) 3345- 8000 | Sítio eletrônico: <http://www.sertao.ifrs.edu.br>

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 024/2025

Eu, _____, SIAPE nº _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO *CAMPUS SERTÃO* DO IFRS. Declaro estar ciente do Edital nº 024/2025, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Sertão, ____ de _____ de 2025.

Assinatura